

REQUERIMENTO Nº , DE 2016**(Do Sr. ÁTILA LIRA)**

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Educação para debater a expansão da oferta de cursos superiores a distância, em especial nas áreas de Engenharia e Enfermagem.

Senhor Presidente da Comissão de Educação:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública com o objetivo de debater a expansão da oferta de cursos superiores a distância, em especial nas áreas de Engenharia e Enfermagem.

Para tanto, sugere-se que o debate envolva atores relevantes para o aprofundamento do tema, que tomamos a liberdade de sugerir, sem prejuízo de acréscimos por parte das Sras. e Srs. membros da Comissão de Educação.

Propomos sejam convidados os seguintes expositores:

- Luiz Fernandes Dourado, Conselheiro do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Relator das Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância (Resolução nº 1, de 11 de março de 2016);

- Luiz Roberto Curi, Presidente da Comissão formada pelo CNE para propor Diretrizes e Normas Nacionais para a

oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância e atual Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

- Marco Antonio de Oliveira, Secretário, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC);

- Gilberto Gonçalves Garcia, Presidente do Conselho Nacional de Educação;

- Representante da Kroton Educacional.

JUSTIFICAÇÃO

Uma breve análise do Censo da Educação Superior (2013) mostra a presença crescente da modalidade de educação a distância nos cursos superiores de graduação. Em 2013, a graduação a distância atingiu o total de 1.153.572 matrículas, o que representa crescimento de 24% em relação a 2010, praticamente o dobro da expansão ocorrida nas matrículas presenciais no mesmo período (12,9%), como mostra o gráfico abaixo.

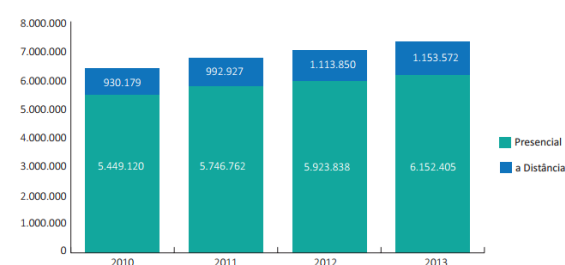


GRÁFICO 1.6 Evolução do Número de Matrículas de Graduação, segundo a Modalidade de Ensino – Brasil – 2010-2013

Fonte: Censo da Educação Superior. Inep/Deed.

Ao analisar apenas os ingressos de 2013, observamos que enquanto na modalidade presencial o crescimento foi de 23,6% em relação a 2010, a modalidade a distância apresentou incremento de 35,5% no mesmo período.

Tradicionalmente mais concentrada nas áreas de formação de professores e administração – entre 2006 e 2012, os cursos de Pedagogia e de

Administração tiveram o maior número de ingressantes e, em 2013, mantinham os maiores percentuais de matrícula, 26% e 15%, respectivamente – a oferta de cursos superiores a distância vem sendo ampliada para outras áreas, o que vem causando temores entre os órgãos de representação de algumas profissões.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) organizou um grupo de trabalho para analisar o tema, cujos resultados foram apresentados em 2015. No relatório final, destaca-se que, de fato, cursos de engenharia a distância já são uma realidade no âmbito do sistema. “Atualmente há no país um total de vinte e três instituições ofertando cursos de Engenharia na modalidade a distância, sendo apenas duas Universidades públicas. São dez cursos ofertados nas seguintes modalidades: Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Comunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica”.

Matrículas EaD - Público e Privado - Brasil 2013		
Região	Curso	Matrículas
Centro-Oeste	Engenharia Ambiental	33
Centro-Oeste	Engenharia Civil	279
Matrículas EaD - Público e Privado - Brasil 2013		
Região	Curso	Matrículas
Sudeste	Engenharia Ambiental	1.267
Sudeste	Engenharia Civil	1.523
Sudeste	Engenharia de Produção	3.956
Sudeste	Engenharia Elétrica	322
Total Sudeste		7.068
Sul	Engenharia Ambiental	30
Sul	Engenharia Civil	181
Sul	Engenharia de Produção	155
Sul	Engenharia Elétrica	145
Total Sul		511
Total Brasil		11.757

Fonte: Relatório do Grupo de Trabalho Educação a Distância- Confea – 2015

Dentre suas conclusões, o documento ressalta que as profissões da área tecnológica requerem atenção especial quando se trata da oferta de cursos de graduação a distância, em virtude da natureza e da complexidade do tema. Neste sentido, sugerem que seja efetivada a parceria institucional com as autoridades competentes para que o Sistema Confea/Crea participe das comissões designadas para avaliação nos processos de

autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como possa tomar a iniciativa de visitar polos de ensino com o propósito de orientação, entre outras sugestões inseridas no documento.

Também o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) organizou uma ação conjunta com os Departamentos de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren) de todos os Estados para averiguar as condições de funcionamento dos polos de apoio presencial de cursos a distância de Enfermagem, cadastrados no Ministério da Educação.

O Relatório Final sobre essa ação conjunta, de 2015, apontou que há uma distribuição de cursos e vagas em todos os Estados brasileiros, conforme tabela abaixo.

Tabela – Número de cursos de Bacharelado em Enfermagem por UF

ESTADO	CURSOS	VAGAS
Acre	4	310
Roraima	4	380
Amapá	5	430
Sergipe	9	1.445
Amazonas	11	2.173
Alagoas	14	1.670
Mato Grosso do Sul	15	1.860
Rio Grande do Norte	15	2.424
Rondônia	16	1.284
Tocantins	16	1.320
Espírito Santo	19	1.830
Paraná	20	2.752
Paraíba	21	2.436
Distrito Federal	22	4.270
Mato Grosso	22	2.740
Piauí	22	2.335
Ceará	27	3.900
Maranhão	27	2.902
Santa Catarina	31	2.905
Goiás	35	5.154
Pernambuco	36	5.319
Bahia	50	8.408
Rio Grande do Sul	50	4.862
Paraná	59	6.115
Rio de Janeiro	69	13.057
Minas Gerais	114	17.529
São Paulo	197	60.329
TOTAL	930	160.199

Fonte: Censo da Educação Superior 2013. Extraída de Relatório Cofen/2015 pág. 7.

O Cofen aponta que há, na verdade, um número excessivo de vagas, incompatível com a demanda, conforme os dados registrados no relatório e que reproduzimos na tabela abaixo.

Tabela – Cursos/vagas/candidatos/ingressos/matrículas/concluintes nos cursos de enfermagem/EaD

ANO	CURSO	VAGAS	CANDIDATO	INGRESSOS	MATRICULAS	CONCLUINTES
2007	-	-	-	-	-	-
2008	2	610	652	277	416	0
2009	2	2.000	505	161	430	0
2010	2	16.800	542	132	524	70
2011	3	3.180	1.571	243	648	24
2.012*	-	-	-	-	-	-
2.013	2	19.890	2.640	246	692	56

Fonte: DADOS ESTATÍSTICOS DO INEP/MEC

*Dados não disponíveis

Obs: Extraída de Relatório Cofen/2015 pág. 9.

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem, há um conjunto de questões relativas à infraestrutura que precisam ser mais bem acompanhadas pelo órgão de regulação. Nas visitas aos polos, foram identificados problemas com bibliotecas, laboratórios e convênios para a realização de estágios supervisionados, entre outros aspectos.

O relatório do Cofen alerta que:

“A Enfermagem compreende um componente próprio de conhecimentos científicos e técnicos que exige, minimamente, laboratório específico de Enfermagem. Além disso, a profissão é construída por um conjunto de práticas sociais, ético-legais e políticas que se processa pelo ensino, pesquisa e assistência. Realiza-se na prestação de serviços à pessoa, à família e à coletividade, atendendo aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), nas várias etapas da vida, muitas vezes, fragilizada e em risco de morte.

(...)

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem controla o exercício profissional da Enfermagem, basicamente para assegurar à pessoa, à família e à coletividade uma assistência de Enfermagem segura, livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência, considerando infrações graves, caso o Enfermeiro provoque perigo à vida ou cause danos irreparáveis, muitas vezes decorrente da sua formação inadequada.”

A realização de audiência pública para debater o tema é igualmente relevante porque tramita nesta Casa, pronto para inclusão na pauta da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 2.891, de 2015, do Deputado Orlando Silva, que obriga a formação em enfermagem em cursos exclusivamente presenciais. Ademais, há a novidade da recentíssima homologação do Parecer nº 564/2015, convertido na Resolução nº 1, de 11 de março de 2016, que estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

Por todas essas razões, entendemos ser bastante oportuna a realização da Audiência Pública proposta neste Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado ÁTILA LIRA